

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria Executiva
Diretoria de Gestão Estratégica
Unidade de Coordenação de Programas
Esplanada dos Ministérios, Bloco "P" – 4º andar
CEP 70048-900 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3412.2492 – ucp.df@fazenda.gov.br

Ofício-Circular nº 006/UCP/DIGES/SE/MF

Brasília, 22 de dezembro de 2009.

Ao Coordenador-Geral das UEM's

Assunto: Demonstrações Financeiras de 2009 e Programação Orçamentária e de Desembolso para 2010

Senhor Coordenador-Geral,

Considerando a proximidade do encerramento de 2009 e com objetivo de auxiliar o planejamento das atividades da UEM para o exercício de 2010, lembramos da necessidade de cumprimento das rotinas e prazos previstos nas normas do PNAFM, para tanto essa UEM deverá encaminhar à UCP, até 29 de janeiro de 2010, as Demonstrações Financeiras de 2009 e a Programação Orçamentária e de Desembolso para 2010.

- 2. Recomendamos que a elaboração das Demonstrações Financeiras seja apoiada nas orientações constantes do Manual de Gestão Financeira (Módulo V, Capítulo 6 e Módulo VI, Capítulo 3), sendo oportuno lembrar que elas são compostas pelos seguintes demonstrativos):
 - a) Demonstrações Financeiras Básicas
 - Demonstrativo dos Recursos Recebidos e Desembolsos Efetuados do Projeto DRDE;
 - Demonstrativo dos Investimentos do Projeto DIP; e
 - Notas Explicativas das Demonstrações Financeiras Básicas.
 - b) Informações Financeiras Complementares
 - Comparação Custo Estimado/Custo Efetivo do Projeto;
 - Detalhe dos Ativos Adquiridos do Projeto;

- Montante e Oportunidade da Contrapartida Local e de Terceiros; e
- Posição Anual do Fundo Rotativo em 31/122009, extraída do SIGFIN, acompanhada dos extratos de janeiro a dezembro de 2009 (conta vinculada e aplicações).
- 3. Ressaltamos que, com exceção das Notas Explicativas e da Posição Anual do Fundo Rotativo que necessitam se elaboradas pela própria UEM, todos os demais demonstrativos que compõem as demonstrações financeiras são gerados pela SIAPM, após adoção das seguintes providências:
 - a) Fechamento de Justificativas de Gastos de encerramento do exercício, com final do período de apuração dos pagamentos igual a 31/12/2009:
 - b) Digitação no SIAPM da Programação Orçamentária da contrapartida local para os Investimentos Básicos (dotação da contrapartida local) para 2009) – Função "Contrapartida Local e de Terceiros" do SIAPM;
 - c) Digitação no SIAPM das alterações (suplementares/cancelamentos) da dotação para os Investimentos Básicos (contrapartida local) para 2009 Funcão "Contrapartida Local e de Terceiros" do SIAPM;
 - d) Execução do comando de "Envio" das dotações e suas alterações por meio da função "Contrapartida Local e de Terceiros" do SIAPM; e
 - e) Vinculação pela UCP, no SIAPM, da última Justificativa de Gastos do Exercício de 2009, sendo que para fazer a referida vinculação, a UCP deverá receber por correio eletrônico, até 16/01/2010, o SIGFIN (versão 2.2) conciliado até 31.12.2009.
- 3.1 Após a geração do DRDE pelo SIAPM, a UEM deverá importá-lo para o modelo do DRDE em planilha eletrônica, para inserção dos saldos de rendimentos de aplicações financeiras e de recursos próprios, apurados na Posição Anual do Fundo Rotativo (SIGFIN), cabendo relembrar que os valores apurados no SIGFIN correspondem ao acumulado até 2009 e que os acumulados no início do exercício de 2009 devem ser transcritos da coluna acumulado atual do DRDE de 2008.
- O modelo do DRDE em planilha eletrônica está disponível na página do 3.2 endereço: **UCP** seguinte **PNAFM** no sítio da no www.ucp.fazenda.gov.br/PNAFM/normas-e-orientacoes/normas-eorientacoes/formularios-do-pnafm-1/formularios-do-pnafm, sendo que após importação dos dados do município é necessário que a UEM execute a macro que acompanha o modelo, para inclusão de linhas destinadas à digitação dos saldos dos rendimentos e dos recursos próprios.
- 4. Alertamos que o SIGFIN, devidamente conciliado até 31.12.2009, deve ser compactado (zipado) e enviado para o correio eletrônico da Coordenação Financeira da UCP COFIN: pnafm.financeiro@fazenda.gov.br, até 16/01/2010, como condição para vinculação por parte da UCP da Justificativa de Gastos de encerramento do exercício.
- 5. A Programação Orçamentária e a de Desembolso para 2010 devem ser apresentadas à UCP de acordo com os capítulos 2, 3 e 5 do Módulo III do Manual de Gestão Financeira.

- 6. Os modelos "1 M Programação Orçamentária" e "1 N Programação de Desembolso" devem ser acompanhados de cópia das páginas do anexo da Lei Orçamentária Anual LOA, onde constam as dotações destinadas à execução do projeto do PNAFM, ou de cópia do QDD, quando a LOA não estiver detalhada o suficiente para identificação das dotações do projeto PNAFM.
- 7. Por fim recomendamos que a remessa para a UCP das Demonstrações Financeiras de 2009 e das Programações Orçamentária e Desembolso seja precedida da realização de conferência (check list) visando identificar se a documentação está completa e se foi assinada pelo Coordenador Geral e Coordenador Administrativo-Financeiro da UEM ou de seus substitutos.
- 8. Para os municípios que não conseguirem cumprir os prazos regimentais, por necessidade de auxílio técnico, a UCP promoverá, **no período de 01 a 05 de fevereiro de 2010**, nas dependências da Escola de Administração Fazendária em Brasília-DF, reunião de apoio onde os nossos técnicos estarão a disposição para ajudarem no fechamento das Demonstrações Financeiras de 2009 e na elaboração das Programações Orçamentárias e de Desembolso para 2010, bem como na conciliação do SIGFIN.
- 9. Informamos ainda, que a UEM deverá indicar um representante, preferencialmente, o Coordenador Financeiro ou o agente municipal responsável pelos dados financeiros do projeto, cabendo salientar que não se trata de treinamento e que os participantes serão liberados à medida do término das atividades e aceitação por parte da UCP.
- 10. Os municípios com eventuais dificuldades para conciliação da Posição Anual do Fundo Rotativo deverão comparecer portando o SIGFIN em meio eletrônico, cópias das autorizações de pagamento de 2009 (modelo 1–G), cópias dos comprovantes de depósitos na conta vinculada, cópias das Justificativas de Gastos de 2009, cópias dos extratos da conta vinculada e das aplicações financeiras do projeto (janeiro a dezembro de 2009) e de outros documentos que possam ser úteis à conciliação.
- 11. Os municípios com dificuldades na conciliação de exercícios anteriores a 2009 deverão comparecer munidos da documentação descrita acima referente ao exercício com a conciliação em aberto.
- 12. A inscrição deverá ser encaminhada à UCP, conforme modelo anexo (também disponível no sítio da UCP), por fax ou para o correio eletrônico: irma.peres@fazenda.gov.br, da Coordenação Administrativa, **até o dia 20/01/2010**.

Atenciosamente,

SÉRGIQ MARTINS DA SILVA

Coordenador Financeiro da UCP/DIGES/SE/MF

Substituto

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA
DIRETORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA
UNIDADE DE COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS - UCP
Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM

FICHA DE INSCRIÇÃO

FECHAMENTO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – PNAFM 2009

Município: Período: 01 a 05/02/2010 Local do treinamento: ESAF – Brasília Hotel onde ficará hospedado:			
		Participante:	
		Nome:	
		Cargo UEM:	
Fone:			
E-mail:			
Obs:			

Favor encaminhar Ficha de Inscrição pelo fax (61) 3412-1710 ou pelos e-mails irma.peres@fazenda.gov.br ou wilza.toscano@fazenda.gov.br Informações (61) 3412-2447 e 3412-2487

OFÍCIO CIRCULAR № 06/2009/UCP/DIGES/SE/MF, DE 22/12/2009 enviado para UEM ABAIXO:

ALFENAS - MG ALVORADA - RS

APARECIDA DE GOIÂNIA - GO

ARACAJU - SE ARAPIRACA – AL ARAUCÁRIA – PR BELFORD ROXO - RJ **BELO HORIZONTE - MG**

BETIM - MG BLUMENAU – SC BOA VISTA - RR

CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE

CAMPINA GRANDE – PB **CAMPO GRANDE - MS**

CANOAS - RS CUIABÁ – MT DIADEMA - SP DOURADOS - MS FORTALEZA – CE FOZ DO IGUAÇU – PR

GASPAR - SC GOIANÉSIA - GO **GUARULHOS - SP** IPATINGA – MG

ITAPECERICA DA SERRA - SP

ITAPEVI - SP ITU - SP JACAREÍ – SP JOÃO PESSOA - PB JOINVILLE - SC

JUIZ DE FOR A - MG

LINHARES – ES MACAPA - AP MACEIÓ – AL MANAUS - AM MOGI MIRIM - SP

NATAL - RN NATAL - RN

NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE

NOVA LIMA - MG

PALMAS - TO

PARAGOMINAS - PA PASSO FUNDO - RS PONTO PORÃ – MS

RECIPE - PE

RIBEIRÃO PIRES - SP SALVADOR - BA

SANTA CRUZ DO SUL - RS

SANTA LUZIA - MG SANTA MARIA – RS SANTA ROSA – RS SANTANA - AP

SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP

SÃO CRISTOVÃO – SE SÃO GABRIEL - RS SÃO LUIZ - MA SOBRAL - CE SUZANO - SP

TABOÃO DA SERRA - SP VÁRZEA GRANDE – MT